



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0010968-58.2018.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.938
(11/01/2019)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 54ª Zona Eleitoral (com sede em Maceió), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n 0010968-58.2018.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal do exercício jurisdicional da 54ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente ao Excelentíssimo Senhor Nelson Tenório de Oliveira Neto, chegará a termo no dia 09/01/2019, de acordo com a Resolução nº 15.763/2016, deste Tribunal, e Ofício nº 001/2017, da Zona em referência;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0010968-58.2018.6.02.8000

CONSIDERANDO que o magistrado **Josemir Pereira de Souza** é o juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Maceió aptos à referida indicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Josemir Pereira de Souza, Juiz Titular da 4ª Vara Criminal da Capital, para exercer a titularidade da 54ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos (11) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0010968-58.2018.6.02.8000

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA

Dr^a. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico não só que a Resolução nº 15.938 foi conferida na Sessão Extraordinária, realizada em 11/01/2019, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) DE Nº 07, em 14/01/2018, às fls. 4/5. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pelo Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió, em 14/01/2019.